

ANO 2017.....

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Decreto Legislativo nº 28/2017.....

OBJETO Concede a Medalha São Francisco de Assis, que especifica e dá
outras providências.....

Apresentado em sessão do dia 06/11/2017.....

Autoria Mesa Diretora.....

Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em 6.11.2017 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº

Lei nº 523/2017.....



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N. 523, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede a Medalha São Francisco de Assis, que especifica e dá outras providências.

De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Em conformidade com o Decreto Legislativo n. 481, de 18 de abril de 2016, fica concedida a Medalha São Francisco de Assis às seguintes pessoas indicadas pelo Conselho Municipal de Proteção dos Animais: Antônio Graciadei, Osvaldo Luiz de Toledo, Renata Mussolini, Rosálea Rodrigues e Zuleica Chubba.

Art. 2º A Medalha será entregue dia 17 de novembro de 2017, em solenidade nesta Casa de Leis, às 20h.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 6 de novembro de 2017.

José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE

Sebastiana Maria Ribeiro Tavares
1ª SECRETÁRIA

Carlos Renato Serotine
2ª SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”
RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N. 523, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede a Medalha São Francisco de Assis, que especifica e dá outras providências.

De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Em conformidade com o Decreto Legislativo n. 481, de 18 de abril de 2016, fica concedida a Medalha São Francisco de Assis às seguintes pessoas indicadas pelo Conselho Municipal de Proteção dos Animais: Antônio Graciadei, Osvaldo Luiz de Toledo, Renata Mussolini, Rosálea Rodrigues e Zuleica Chubba.

Art. 2º A Medalha será entregue dia 17 de novembro de 2017, em solenidade nesta Casa de Leis, às 20h.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 6 de novembro de 2017.

José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE

Sebastiana Maria Ribeiro Tavares
1ª SECRETÁRIA

Carlos Renato Serotine
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/2016:
Concede a Medalha “*Medalha São Francisco de Assis*”
que especifica e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS (vide art. 78 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela REGULARIDADE da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 01 de novembro de 2017.


Silvio Delfino
RELATOR


Jorge Emanuel Cardoso Rocha
PRESIDENTE


Mariangela Ferraz Mussolini
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/2016:
Concede a Medalha “*Medalha São Francisco de Assis*”
que especifica e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (vide art. 77 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela REGULARIDADE da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 01 de novembro de 2017.


Juliano Cesar Rodrigues
RELATOR


Sebastiana Maria Ribeiro Tavares
PRESIDENTE


Rogério Alves Mazzone
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/2016:
Concede a Medalha “*Medalha São Francisco de Assis*”
que especifica e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (vide art. 76 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO em epígrafe.

Isto posto, passamos a dar o meu parecer.

EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

O artigo 30, inciso I, da CF/88 é suficientemente claro ao assentar a competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local. Por seu turno, notamos claramente que a concessão da “*Medalha São Francisco de Assis*” se insere dentre as matérias de interesse local.

DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO

Para situações como esta, a Lei Orgânica do Município de Bebedouro, por seu turno, prevê a edição de decretos legislativos no artigo 18, inciso XVII e seu parágrafo único e no art. 68. O mesmo ocorre com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro nos artigos 156 e 157, inciso IV:

ARTIGO 156 - *Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, cuja matéria excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.*

ARTIGO 157 - *Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:*

IV - *concessão de títulos honoríficos de cidadania ou outras honrarias e homenagens;*

A respeito do DECRETO LEGISLATIVO discorre Hely Lopes Meirelles nos seguintes termos:

- Decreto legislativo é a deliberação do plenário sobre matéria de sua exclusiva competência e apreciação político-administrativa, promulgada pelo presidente da Mesa, para operar seus principais efeitos fora da Câmara. Por isso se diz que o decreto legislativo é de efeitos externos, e a resolução de efeitos internos, ambos dispensando sanção do Executivo, mas sujeitos, no mais, ao processo legislativo comum da lei. O Decreto Legislativo não é lei nem ato simplesmente administrativo; é deliberação legislativa de natureza político-administrativa de efeitos externos e impositivo para os seus

“Deus seja louvado”

11



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

destinatários. Não é lei porque lhe faltam a normatividade e generalidade da deliberação do Legislativo sancionada pelo Executivo; não é ato simplesmente administrativo porque provém de uma apreciação política e soberana do plenário sobre assuntos de interesse geral do município mas dependentes do pronunciamento político do Legislativo, ainda que sobre matéria de administração do Executivo, ou concernente a seus dirigentes. Nessa conformidade, o decreto legislativo é próprio para a aprovação de convênios e consórcios; fixação de remuneração do prefeito; cassação de mandatos; aprovação de contas; concessão de títulos honoríficos; e demais deliberações do plenário sobre atos providos do Executivo ou proposições de repercussão externa e de interesse geral do Município (vide Direito Municipal Brasileiro, Hely Lopes Meirelles, 14ª edição, Malheiros Editores pág. 659/660).

Diante do exposto, não encontramos qualquer vício de competência ou de legalidade que macule a incitava contida no PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios para conceder o título honorífico nele previsto não temos óbice à aprovação da presente iniciativa.

É nosso parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 01 de novembro de 2017.

Carlos Renato Serotine
RELATOR

Fernando José Piffer
PRESIDENTE

Jorge Emanuel Cardoso Rocha
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

APROVADO EM 09/11/17
10 VOTOS FAVORÁVEIS
— VOTOS CONTRÁRIOS
— ABSTENÇÕES
— AUSÊNCIAS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 28 /2017

José Baptista de Carvalho Neto
Presidente

Concede a Medalha São Francisco de Assis, que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo, de autoria da Mesa Diretora:

Art. 1º Em conformidade com o Decreto Legislativo n. 481, de 18 de abril de 2016, fica concedida a Medalha São Francisco de Assis às seguintes pessoas indicadas pelo Conselho Municipal de Proteção dos Animais: Antônio Graciadei, Osvaldo Luiz de Toledo, Renata Mussolini, Rosálea Rodrigues e Zuleica Chubba.

Art. 2º A Medalha será entregue dia 17 de novembro de 2017, em solenidade nesta Casa de Leis, às 20h.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente projeto de decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 27 de setembro de 2017.

José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE

Fernando José Piffer
VICE-PRESIDENTE

Sebastiana Maria Ribeiro Tavares
1ª SECRETÁRIA

Carlos Renato Serotino
2º SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA

A presente propositura atende ao disposto no Decreto Legislativo n. 481, de 18 de abril de 2016, de acordo com as indicações feitas pelo Conselho Municipal de Proteção dos Animais, conforme Ofício n. 06/2017 - protocolo CMB34589/2017, de 27/09/17.

Contamos com o apoio dos nobres edis para a aprovação da presente propositura.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

09

CMB34798/2017 26/10/17 11:49:19

VOTOS FAVORÁVEIS _____

VOTOS CONTRÁRIOS _____

ABSTENÇÕES _____

AUSENTE(S) _____

AUSENTE DO PLENARIO

VEREADOR(S)

**NASSER JOSÉ DELGADO ABDALLAH
VEREADOR**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL
BEBEDOURO/SP**

Ofício 06 /2017

Em atenção ao Ofício encaminhado a este Conselho, cujo escopo foi solicitar que fosse realizada a indicação de 05 (cinco) pessoas de reconhecida atuação na Causa Animal, a fim de que os indicados possam ser agraciados, recebendo homenagem expressa através da Medalha de São Francisco de Assis, nos termos do Decreto Legislativo nº 481, de 18 de abril de 2016.

Desse modo, são indicados:

1. Antônio Graciadei;
2. Osvaldo Luiz Toledo;
3. Renata Mussolini;
4. Rosálea Rodrigues; e,
5. Zuleica Chubba.

PAUTA

SISCAM

Sem mais, agradecemos antecipadamente a atenção, renovando os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Bebedouro, 26 de Setembro de 2017.

Silmara R. Batista da Rocha
Presidente do CMPA

Ilmo. Sr.
José Batista de Carvalho Neto
DD. Vereador – Presidente da Câmara de Vereadores da Cidade de Bebedouro/SP

CME34589/2017 27/09/17 11:26:49

Próximo 4 de Outubro de 2017 (Quarta-feira)

O **Dia de São Francisco de Assis** é comemorado anualmente em **4 de outubro**.

A data homenageia uma das personalidades santas mais admiradas pela comunidade católica: **São Francisco de Assis**, o **padroeiro dos animais e da natureza**, também conhecido por ser o **santo dos pobres**.

História de São Francisco de Assis

Francisco nasceu na cidade de Assis, na Itália, no ano de 1182. Filho de pais ricos, o jovem Francisco aproveitou sua infância e adolescência desfrutando da sua riqueza e vaidade. No entanto, de acordo com a história católica, Francisco de Assis abandonou toda a vida de riquezas e luxo para "desposar a Senhora Pobreza".

Francisco de Assis acreditava que para o cristão viver o real significado do Evangelho de Cristo, deveria abdicar de todos os confortos e seguir a risca a vida de Jesus Cristo.

Francisco tinha ouvido o chamado de Deus para seguir o caminho de Cristo. Assim sendo, o jovem passou a viver com alegria a vida da pobreza, humildade e obediência.

Seguindo seu caminho como peregrino de Deus, Francisco e seus seguidores viajaram por muitas cidades da Europa e África, como o Egito, Chipre, Roma, Síria e outras cidades e lugares considerados Sagrados.

O amor de Francisco pelas "obras de Deus", ou seja, a natureza e tudo que nela está inserido era imenso. Ao abrir mão de toda a sua fortuna, Francisco de Assis se dedicou bastante aos animais, ao meio ambiente e aos leprosos.

A partir do sincretismo religioso, São Francisco de Assis foi incorporado pela Umbanda e Candomblé, sendo venerado sob a figura de **Xangô**.

Origem do Dia de São Francisco de Assis

O **Dia de São Francisco de Assis** é comemorado em homenagem à data de sua morte, em 1226, e foi sepultado na Igreja de São Jorge na cidade de Assis. Após dois anos da sua morte foi canonizado pelo Papa Gregório IX.

Oração de São Francisco de Assis

"Senhor,

*Fazei de mim um instrumento de vossa Paz!
Onde houver Ódio, que eu leve o Amor,
Onde houver Ofensa, que eu leve o Perdão.
Onde houver Discórdia, que eu leve a União.
Onde houver Dúvida, que eu leve a Fé.
Onde houver Erro, que eu leve a Verdade.
Onde houver Desespero, que eu leve a Esperança.
Onde houver Tristeza, que eu leve a Alegria.
Onde houver Trevas, que eu leve a Luz!*

Ó Mestre,

*fazei que eu procure mais:
Consolar, que ser consolado;
Compreender, que ser compreendido;
Amar, que ser amado.
Pois é dando, que se recebe.
Perdoando, que se é perdoado e
É morrendo, que se vive para a vida eterna!"*

MEDALHA SÃO FRANCISCO DE ASSIS

BIOGRAFIA

OSVALDO LUIZ TOLEDO DE SOUZA

O senhor Osvaldo Luiz Toledo de Souza nasceu em Bebedouro, no dia 07/09/1945. Advogado por profissão, casou-se e teve dois filhos.

Desde a infância já demonstrava interesse na defesa e proteção dos animais. Como consequência dessa manifestação experimentada na infância, naturalmente foi se conscientizando na adolescência e depois, como adulto, passou individualmente a trabalhar pela causa animal, época que ainda não existiam associações protetoras e nem ONGs.

Há alguns anos, começou a aparecer e despertar na sociedade um interesse maior pela defesa dos animais, via ONGs e associações. Atualmente, é membro da direção da ONG Dona Zuleika, fundada pela protetora Mariangela Ferraz Mussolini, nome esse dado em homenagem à pioneira Zuleica Chubba, protetora incansável. O Sr. Osvaldo atua financeiramente na causa animal, ajudando no transporte e tratamento de animais junto às clínicas veterinárias, inclusive, no hospital veterinário de Jaboticabal.

Relata que foram incontáveis as situações vividas ao longo de muitas décadas e prefere não lembrá-las, pois foram momentos de tristeza pelas perdas, mas também de alegria pelas recuperações e salvamentos de animais.

Define os animais como seres viventes que têm emoções, necessidades, sentem dor, fome, sede, frio e que precisam de nós humanos para auxiliá-los em suas efêmeras vidas - no caso dos animais domésticos - e proteção de seus habitats como florestas, rios, lagoas - no caso de animais selvagens.

Atualmente, é evidente o maior interesse da sociedade no que diz respeito à proteção animal; pelas leis mais rigorosas, divulgação pela imprensa em geral e internet, o que dá esperança de dias futuros melhores para os animais!



MEDALHA SÃO FRANCISCO DE ASSIS

BIOGRAFIA

ANTÔNIO GRACIADEI

Antônio Graciadei nasceu em Bebedouro, no dia 14/02/1962, membro de uma família tradicional da cidade. Em outubro de 1987, mudou-se para os Estados Unidos. Casou-se em agosto de 1988. Trabalha como pedreiro em Nova Iorque.

Tem uma cachorra chamada Bella, que foi resgatada de maus – tratos no Sul dos Estados Unidos. Foi adotada em 2004, já castrada e vacinada, em um canil municipal quando tinha apenas quatro meses.

Sempre teve grande respeito pelos animais. Uma cunhada que mora em Ribeirão Preto, resgatou uma cachorrinha com sarna no corpo todo e cuidou dela até ficar curada. Isso faz uns trinta e cinco anos. O nome dela era Pitucha. Viveu por 18 anos. Há mais de 20 anos, deixou um terreno para ser usado como abrigo de animais resgatados pela cunhada. Esse terreno continua sendo usado até hoje!

Abraçou a causa animal em 2016, quando ofereceu ajuda para a Kika, uma cachorrinha que havia sido atropelada aqui em Bebedouro. Foi quando conheceu a Mariangela Mussolini e o trabalho que ela faz na Ong Dona Zuleika.

Ajuda financeiramente e faz parte de um grupo de protetores que atua diariamente em socorro e tratamentos de animais. A maior parte da ajuda é em Bebedouro e região.

Um dos casos mais marcantes foi o da Babalu; cachorra resgatada com um tumor gigante e hoje está curada e vive feliz em um sítio.

Ao pedir que defina um animal, diz que são exemplos da presença do Criador. Com eles, conhecemos o amor incondicional.

Em relação ao futuro da causa animal, Antônio Graciadei espere que em um futuro próximo, sejam controladas as doenças que afligem os animais domésticos que são abandonados. Ele quer ver no Brasil, o fim de doenças contagiosas, como a cinomose.

“Deus Seja Louvado”

04



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

MEDALHA SÃO FRANCISCO DE ASSIS

BIOGRAFIA

ROSÁRIA MARIA RODRIGUES

Rosária nasceu em Bebedouro, na data de 30/04/1949. Casou-se e cuidou de casa e dos filhos. Além de cuidar da família, também costurava para fora. Começou a se envolver na causa animal na época em que o Tenente Orestes e sua esposa Carmem tinham uma associação de proteção animal e arrecadavam uma mensalidade simbólica para ajudar os animais. A senhora Rosária fazia a arrecadação desses valores.

Começou a cuidar de animais em uma ocasião específica: o senhor Nelsinho, também protetor de animais, pediu que a senhora Rosária cuidasse de uma cachorra prenhe que estava defronte ao Supermercados Laranjão. A cachorra foi chamada de Neguinha e teve nove filhotes. A partir daí, não parou mais. Passou a socorrer cães e gatos, dando abrigo, alimentação, cuidados veterinários e, sobretudo, amor! Todos os animais eram castrados e vermifugados. A maior dificuldade na época era fazer o tratamento de TVT (Tumor Venéreo Transmissível). Os poucos veterinários da cidade veterinários não ajudavam os protetores e era muito difícil conseguir a doação de dinheiro para pagar todo o tratamento. Chegou a ter quarenta cães e vários gatos em sua residência. O trabalho era tão grande que conseguia se alimentar uma vez por dia para conseguir dar conta de todo o serviço. Além da ração, a senhora Rosária cozinhava paneladas de retalhos com quirela de arroz para reforçar a alimentação dos animais.

Um dos casos mais marcantes nesse longo período de dedicação aos animais, emociona-se ao falar de Olívia: filhote de Weimaraner abandonada com mais oito irmãozinhos na residência da senhora Zuleica. Foram abandonados por uma pessoa de caminhonete, embaixo do sol quente! Só Olívia sobreviveu. Rosária abrigou a pequena e cuidou dela. Seis meses depois, durante uma voltinha, Olívia foi recolhida pela zoonoses. Ninguém sabia o paradeiro dela. Um dia, a protetora Mariangela Mussolini descobriu Olívia na zoonoses e a cachorrinha foi devolvida a senhora Rosária, que cuida da então idosinha... já não tem mais os dentinhos e os pelinhos estão brancos. Hoje, tem sete cães e sete gatos, pois já não tem saúde para cuidar de muitos animais.

Ao pedir que defina um animal, novamente emocionada, diz que são seres vivos totalmente dependentes do ser humano e fazem parte da família.

Em relação ao futuro da causa animal, senhora Rosária espera que a juventude possa dar continuidade ao trabalho de proteção animal. Que os jovens tenham pena do sofrimento infringido aos animais. Espera que a castração seja um programa contínuo. Adepta da doutrina espírita, acredita que, assim como os humanos, os animais também reencarnam. Por isso, precisam ser poupados de tanto sofrimento nesse nosso plano terreno.

“Deus Seja Louvado”

MEDALHA SÃO FRANCISCO DE ASSIS

BIOGRAFIA

ZULEICA CHUBBA

A senhora Zuleika Chubba nasceu em Bebedouro, na data de 30/10/1923. Veio de uma família com sete irmãos, a senhora Zuleica não se casou e não teve filhos.

Trabalhou como secretária do Aeroclube de Bebedouro e na bomboniere do Cine Rio Branco até seu fechamento. Quando se aposentou, ficou cuidando da casa que comprou, local onde vive até hoje. Foi nessa época que as pessoas começaram a abandonar animais em seu portão; algumas pessoas abriam o portão e colocavam os filhotinhos em seu quintal. Por compaixão, cuidava de todos esses animais. Chegou a ter 50 cães em casa; cães no quintal, no porão e dentro de casa... fazia tudo o que estava ao seu alcance para alimentá-los e tratá-los. Sua casa foi ponto de referência para o abandono de animais! Na época, ainda não se falava de proteção animal, e nem ao menos havia campanhas de castração para se evitar a procriação de animais. As leis de proteção também não existiam ou não eram conhecidas. A internet foi de grande ajuda na divulgação de campanhas de posse responsável e das leis contra maus – tratos de animais. Gradativamente, o número de protetores de animais também aumentou.

Ao se lembrar dos casos mais marcantes em sua trajetória, a senhora Zuleika cita os casos de pessoas maldosas ou até mesmo ignorantes que jogavam filhotinhos de gatos por cima do muro em seu quintal; no local, cheio de cães, os gatinhos eram estraçalhados pelos mesmos. Essa é a maior tristeza ao lembrar-se do passado.

Para ela, os animais são como crianças indefesas, que precisam dos humanos para dar-lhes proteção!

Ao ser questionada sobre o que espera do futuro em relação à causa animal, ela diz que acredita em um maior amparo à proteção da vida animal!



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

MEDALHA SÃO FRANCISCO DE ASSIS

BIOGRAFIA

RENATA CAPANEMA MUSSOLINI

Renata nasceu em São Paulo, na data de 29/05/1982. Mudou-se para Bebedouro em 1986, aos quatro anos. Filha de empresários tradicionais na cidade, estudou e se formou em Engenharia de Alimentos. Casou-se, mora ainda em Bebedouro e leciona na Unifeb em Barretos.

A proteção animal é algo que sempre fez parte de sua vida, na medida das possibilidades, claro. Desde pequenos, eu e meus irmãos levávamos filhotes para casa, passarinhos machucados, sempre tentando cuidar e, quando era o caso, arrumar um dono.

Atuou de forma mais organizada quando o cunhado, Arthur Furtado, fundou a ONG PATAS, que foi a primeira ONG de animais de Bebedouro. Trabalharam muito de 2008 a 2013, tempo no qual castraram e doamos mais de 900 animais. Hoje, atua ajudando quem atua, ou seja, doando rações, vacinas e tratamentos em alguns casos especiais.

Uma cena que marcou muito sua vida na proteção animal ocorreu durante uma das feiras de adoção: tinham dois irmãos, uma fêmea e um macho, que foram resgatados e tratados juntos até poderem ir para feira. E o que ocorreu foi que uma pessoa quis adotar a fêmea. Então, os irmãos foram separados. A cena da cadelinha indo embora parou toda a praça, pois seu irmão, que ficou na feira, chorava e gritava olhando ela ir embora. Muita gente se emocionou.

Para ela, os animais são como anjos. Dão seu amor e carinho e não guardam mágoas... Tudo isso independente de quem somos.

Sua esperança para o futuro dos animais: espera que sejam criadas leis mais severas para punir agressores de animais... espera mais amor no mundo, mas **amor e respeito** entre pessoas e animais.

“Deus Seja Louvado”